

LEI Nº 463/86

DISPOE SOBRE CONTRAIO DE ABERTURA DE CREDITO ROTATIVO, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

O povo do Municipio de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL o contrato anexo, de abertura de crédito rotativo, de valor correspondente, no máximo, a 2.500 (duas mil e quinhentas) Valores de Referência (MVR), sob as cláusulas que o integram.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Março de 1986.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Ouro Branco, 31 de Março de 1986.

☉ N 079/86

Encaminha Documentos
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Exa., cópia da Lei: Nº 463/86.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestarmos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDODE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JACI COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal

OURO BRANCO - MG